



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

Ref.: Processo nº 015/89

Assunto: Projeto de Lei nº 014/89 Autoriza o Município a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar.

RELATÓRIO

Por iniciativa do senhor Prefeito Municipal, foi colocado em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 014/89, que, obedecendo as formalidades regimentais, foi passado a estas Comissões a fim de receber parecer conjunto, que emitimos a seguir.

PARECER

1º) A súmula nº 032 do Tribunal de Contas - Minas Gerais, permite a realização de despesas destinadas a segurança pública dando-as como legais quando aprovadas pelo Legislativo Municipal, o que nos possibilita optar pela legalidade da matéria.

2º) O convênio, se cumprido dentro das condições estabelecidas, trará benefícios ao Município no que tange a segurança pública.

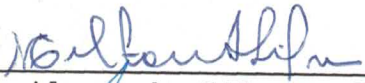
3º) As Comissões sugerem que os termos aditivos sejam remetidos à Câmara para conhecimento dos Edis.

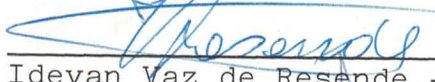
Diante do exposto, concluímos.


CONCLUSÃO

As Comissões, acolhendo o voto do relator eleito dentre todos os membros, são pela tramitação normal do projeto.

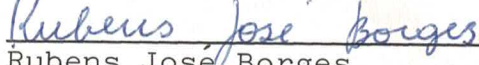
Sala das Sessões, 18 de abril de 1.989.

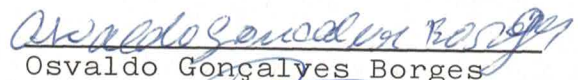

Milton Alves da Silva - Presidente da C.L.J.R.

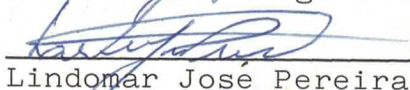

Idevan Vaz de Resende - Presidente da C.S.P.M.


Eleutério Elias Carneiro - Presidente da C.F.O.T.C.


Lúcio Antônio Pereira de Resende - Relator eleito

Membros: 
Rubens José Borges


Osvaldo Gonçalves Borges


Lindomar José Pereira


Ronan Pereira de Almeida

Aprovado em 18/04/89

Unanimidade

Presidente da Câmara